



LEI Nº 514, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.015.

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 17/12/15
Em: Gilmarino B. dos Santos

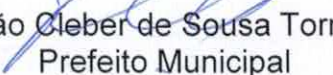
**DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA DO TEMPLO ABIZAN DO
AMANHECER VALE DO XINGU
ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA a sociedade civil sem fins lucrativos denominada TEMPLO ABIZAN DO AMANHECER VALE DO XINGU ESTADO DO PARÁ com sede no Distrito de Taboca e sucursais na sede municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, em 10 de dezembro de 2015.


João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal